



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014 Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.968/08, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 19/08/2014. Propostas recebidas até dia 29/08/2014 às 09:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas dia 29/08/2014 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de lances dia 29/08/2014 às 10:00 horas.
OBJETO	Aquisição de materiais de construção, elétricos e reparos hidráulicos nas estruturas prediais dos mercados e Cepals de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços - SEMIC, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 55734020/2014
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços - SEMIC
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br</p>	



ÍNDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	04
05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	04
06- Da Proposta de Preços	05
07- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances	06
08- Do Julgamento das Propostas	07
09- Da Habilitação	08
10- Da Impugnação do Ato Convocatório	11
11- Dos Recursos	11
12- Do Fornecimento/Contrato	11
13- Das Penalidades e das Sanções	13
14- Do Pagamento e do Reajuste	14
15- Dotação Orçamentária	15
16- Da Contratação	15
17- Fraude e Corrupção	16
18- Das Disposições Gerais	16
19- Do Foro	18
20- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	19
21- Anexo II – Minuta Contratual	54
22- Anexo III - Termo de Credenciamento (Modelo)	59
23- Anexo IV - Declaração de Habilitação (Modelo)	60
24- Anexo V - Carta Proposta (Modelo)	61
25- Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação	62
26- Anexo VII - Comprovante de Recibo do Edital	63



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços**, doravante denominada **SEMIC**, por meio da Pregoeira Geral e demais Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 1333/2014**, **Decreto Municipal nº 1427/2014** e **Decreto Municipal nº 1544/2014**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 032/2014 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº 55734020/2014**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei 10.520/2002**, **Decreto Municipal nº 2.968/2008**, **Lei Complementar nº 123/2006**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Aquisição de materiais de construção, elétricos e reparos hidráulicos nas estruturas prediais dos mercados e Cepals de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços - SEMIC, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.**

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

- 2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;**

- 2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);**

- 2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:**

Início de acolhimento de propostas dia 19/08/2014.
Propostas recebidas até dia 29/08/2014 às 09:00 horas.
Abertura das propostas eletrônicas dia 29/08/2014 às 09:00 horas.
Início da sessão de disputa de lances dia 29/08/2014 às 10:00 horas.
Tempo normal de disputa de lances: a critério do(a) Pregoeiro(a).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**
- 3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.**
- 3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.**



3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

3.5.3 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

3.5.4 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1 - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.

5.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.



- 5.4** - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5** - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.
- 6.1.1** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.1.2** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
- 6.1.2.1** - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o **VALOR UNITÁRIO da unidade de medida** correspondente ao item constante do lote.
- 6.2** - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.
- 6.3** - A **Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo V** deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:
- 6.3.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:
- 6.3.1.1** - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 6.3.1.2** - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
- 6.3.1.3** - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos produtos, a **marca** e demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser



Secretaria Municipal de Administração

fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.3.1.4 – A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste Edital;

6.3.1.5 - DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3.1.5.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3.1.5.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

6.3.1.6 - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

6.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

6.5 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.6 - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

6.7 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

6.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.9 – É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo(a) Pregoeiro(a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do lote, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

6.10 – O não atendimento do item 6.1, 6.2 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.

7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

7.2.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo valor **UNITÁRIO** da unidade de medida correspondente ao item constante do lote.



- 7.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.4 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.6 - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 8.2 - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 8.3 - Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- 8.3.1 - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 8.3.2 - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- 8.3.2.2 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 8.3.2.3 - Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- 8.3.2.4 - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **13** deste Edital;
- 8.4.1 - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.2 - O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e



incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 8.7 do presente instrumento)

- 8.5** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.5.1** - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.5 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.6** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.
- 8.7** - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 8.8** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 8.9** - A critério do Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 8.10** - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

9- DA HABILITAÇÃO

- 9.1** - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá PROTOCOLAR a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **no endereço descrito no item 18.17 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014
ENVELOPE CONTENDO: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

- 9.1.2** - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 9.1.2.1** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 9.2** - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:
- 9.2.1- Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).



9.2.2 - Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou **Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo III), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

9.2.3 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste Edital;

9.2.4 - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 - Registro comercial, para empresa individual;

9.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

9.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

9.3.4 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

9.4.3 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.mpas.gov.br);

9.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.4.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do



Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 - Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.6.2 - Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste edital.

9.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.7.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais;

9.7.2 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos produtos a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

9.8 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.9 - A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

9.10 - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

9.11 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

9.11.1 - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

9.11.2 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.



Secretaria Municipal de Administração

9.11.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

9.11.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **18.17** deste Edital;

10.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.

10.2 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

11.1.1 - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro)** horas para que a licitante faça sua manifestação.

11.1.2 - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no endereço descrito no subitem **18.17**.

11.1.3 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

11.1.4 - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem anterior (11.1.2), sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Recebido o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações.

11.4.1 - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

12- DO FORNECIMENTO/ CONTRATO



Secretaria Municipal de Administração

- 12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 12.2** - O prazo para a retirada da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3** - Todo material entregue deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
- 12.4** - Quando do início do fornecimento dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 12.5** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC**.
- 12.5.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.5.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos produtos.
- 12.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos.
- 12.7** - Os produtos deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8** - Os produtos serão recusados pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** nos seguintes casos:
- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I - Termo de Referência;
 - b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção; e
 - c) Quando se tratar de produtos de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 12.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos mesmos, sendo facultado a **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos produtos não aprovados e não recebidos definitivamente.
- 12.11** - Os produtos fornecidos deverão conter prazo de validade/garantia, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às



Secretaria Municipal de Administração

especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

- 12.12** - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.13** - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentaram qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.
- 12.14.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 12.14.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1** - O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
- 13.1.1** - A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93.
- 13.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
- I – Advertência;**
 - II - Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado;**
 - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.**
- 13.2.1** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:



Secretaria Municipal de Administração

- 13.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;
 - 13.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
 - 13.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 13.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 13.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
 - 13.3.6 - Não manter a proposta;
 - 13.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 13.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 13.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 13.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 13.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 14.1 - As faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 14.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 14.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 14.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 14.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.
- 14.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e



suas alterações posteriores.

14.6 – A Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

14.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

14.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

14.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;

14.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC**;

14.6.5 - Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.

14.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

14.8 - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº 2014.3750.0008**.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo II** do presente ato convocatório.

16.2 - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará após **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

16.3 - O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

16.4 - A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **13** deste Edital.

16.5 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.5.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.5.2 - A empresa deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.6 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item **16.5**, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as



demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.

16.7 - No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá apresentar:

16.7.1 – Comprovação de poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

16.7.2 – Apresentar Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município do domicílio do licitante.

17- FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

18.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

18.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

18.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

18.1.4 - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope Documentos de Habilitação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

18.2 - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

18.3 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

18.4 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

**Anexo I - Termo de Referência (Especificações)
Anexo II - Minuta Contratual**



- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
- Anexo IV - Declaração de Habilitação**
- Anexo V - Carta proposta da licitante**
- Anexo VI - Carta de apresentação da documentação**
- Anexo VII – Comprovante de Recibo Edital**

- 18.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 18.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 18.7 - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 18.8 - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 18.9 - É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.10 - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.11 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 18.12 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 18.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.15 - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 18.16 - À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 18.17 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, e-mail ou fone: fax, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal – Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes, Goiânia - GO. CEP. 74884-900.

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315

E-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- 18.18 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** dados para remessa de informações.



Secretaria Municipal de Administração

- 18.19** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 18.20** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo *site*: www.goiânia.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- 18.21** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do *site* www.goiânia.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o Comprovante de Recibo do Edital, conforme **ANEXO VII**, à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame.
- 18.22** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis.

19 - DO FORO

- 19.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira Geral

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário



20- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
LOCALIZAÇÃO: Paço Municipal - Av. do Cerrado, 999, Bloco. B, Térreo – Park Lozandes - Goiânia – GO CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315 E-MAIL: semad@semad.goiania.go.gov.br

OBJETO:

Aquisição de materiais de construção, elétricos e reparos hidráulicos nas estruturas prediais dos mercados e Cepals de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços - SEMIC, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DO FORNECIMENTO:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA ENTREGA:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO:
Departamento Administrativo, Av. Atilio Correia Lima, nº.1210, Cidade Jardim – Goiânia – GO, e/ou em diversos locais da grande Goiânia.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e reparos hidráulicos nas estruturas prediais dos mercados e Cepals de Goiânia, para atender à Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços - SEMIC, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Lote 01

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Acabamento PVC para válvula Docol, cor bege. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 02

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Acabamento PVC para válvula Hydra, cor bege. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 03

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Adaptador PVC anel borracha para lavatório 40 mm x 1". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 04

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	40	Adaptador rosca longa com flange PVC Soldável 25 mm X ¼ (Água). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 05

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Adaptador rosca longa com flange PVC Soldável 32 mm X 1" (Água). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 06

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Adaptador rosca longa com flange PVC Soldável 40 mm X 1.1/4" (Água). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 07

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Adaptador rosca longa com flange PVC soldável 50 mm X 1.½" (Água). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 08

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Adaptador rosca longa com flange PVC soldável 60 mm X 2" (Água). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 09

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	--------	---------------	-------------------	-------------------



Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	20	Adaptador curto PVC soldável 20 mm x 1/2". (Água). Deverá ser indicada a marca.		
----	-------	----	---	--	--

Lote 10

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	40	Adaptador curto PVC soldável 25 mm x 3/4". (Água). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 11

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Adaptador curto PVC soldável 50 mm x 1 1/2" (Água). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 12

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Adesivo plástico, bisnaga 75g. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 13

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Frasco	30	Adesivo plástico, frasco 175g com pincel. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 14

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Jogo	10	Alisar madeira 2,10x 0,70m meia lua (Madeira. Roxinho ou Melancia). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 15

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Jogo	20	Alisar madeira 2,10x 0,80m meia lua (Madeira. Roxinho ou Melancia). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 16

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	kg	100	Arame liso galvanizado n°. 12, rolo de 1kg. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 17

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	kg	100	Arame liso galvanizado n°. 14, rolo de 1kg. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 18

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	kg	30	Arame recozido n° 18, rolo de 1kg. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 19



Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M³	30	Areia fina lavada. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 20

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M³	30	Areia grossa lavada. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 21

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M³	30	Areia média lavada. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 22

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Assento plástico vaso sanitário adulto na cor branca. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 23

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Assento plástico vaso sanitário infantil na cor branca. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 24

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M²	200	Azulejo branco 15 x 15. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 25

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Bóia metálica ¾ para caixa d água. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 26

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Bóia metálica 1" para caixa d água. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 27

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Braçadeira PVC condutele 1" linha Top. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 28

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Braçadeira PVC condutele 3/4" linha Top. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 29

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Broca aço rápido ¾ - 6,35 mm. Deverá ser indicada a marca.		



Lote 30

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Broca aço rápido 1/2 - 12,70 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 31

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Broca aço rápido 3/8 - 9,50 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 32

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Broca aço rápido 5/16 - 7,90 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 33

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Broca aço rápido longo 3/16. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 34

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Broca Extra Longa videa 10 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 35

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Broca Extra Longa videa 12 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 36

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Broca videa concreto S-10, 10 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 37

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Broca videa concreto S-12, 12 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 38

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Broca videa concreto S-6, 6 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 39

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Broca videa concreto S-8, 8 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 40

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Broxa redonda com cabo para pintura. Deverá ser indicada a marca.		



Lote 41

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Bucha ¾ para vedação de torneira. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 42

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Bucha de ½ para vedação de torneira. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 43

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Bucha de redução PVC para esgoto 50 x 40 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 44

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	500	Bucha nylon S-10 com parafuso. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 45

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	500	Bucha nylon S-6 com parafuso. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 46

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	500	Bucha nylon S-8 com parafuso. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 47

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	200	Cabo sintenax 1 x 10mm, cor Azul. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 48

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	200	Cabo sintenax 1 x 10mm, cor Preto. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 49

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	200	Cabo sintenax 1 x 16mm, cor Azul. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 50

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	200	Cabo sintenax 1 x 16mm, cor Preto. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 51



Secretaria Municipal de Administração

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	100	Cabo sintenax 1 x 25mm, cor Preto. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 52

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	100	Cabo sintenax 1 x 25mm, cor Azul. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 53

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Cadeado latão 30 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 54

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Cadeado latão 40 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 55

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Cadeado latão 50 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 56

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Cadeado latão 60 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 57

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Caibro madeira 4 x 5 cm, peça com 5m (Angelim Vermelho marassanduba ou cedrarana, Roxinho). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 58

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Caibro madeira 4 x 5 cm, peça com 4m (Angelim Vermelho marassanduba ou cedrarana, Roxinho). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 59

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Caixa louça acoplada completa com vaso sanitário, tamanho único. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 60

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Caixa plástica completa para descarga de vaso sanitário, tamanho único.		



			Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	-------------------------------------	--	--

Lote 61

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Caixa condutele PVC 6 entradas, cor cinza linha Top 3/4". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 62

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Caixa d'água polietileno com tampa 1.000 litros. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 63

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Caixa PVC sifonada 100 mm, 10X10X50, com grelha. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 64

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Caixa PVC sifonada, 150 mm, 15X15X50, com grelha. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 65

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Caixa sobrepor distribuição ar condicionado para um disjuntor e uma tomada, cor branca (tipo ASTOP). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 66

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	100	Caneleta plástica linha X condutor fio rede elétrica 2,00 m x 2 cm, cor branco. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 67

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	30	Cantoneira ferro 1.1/2" x 1/8" barra com 6m. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 68

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Cap PVC água 25 mm, soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 69

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Cap PVC água 32 mm, soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 70



Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Cap PVC água 50 mm, soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 71

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Cap PVC esgoto 100 mm, soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 72

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Cap PVC esgoto 50 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 73

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M ²	500	Cerâmica piso antiderrapante 33 x 33 PEI 5 branco. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 74

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	50	Chapa ferro galvanizada 1,00 cm, bobina com 50ml. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 75

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	50	Chapa ferro galvanizada 50 cm, bobina com 50ml. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 76

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	30	Chapa ferro galvanizada 60 cm, bobina com 50ml. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 77

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Saco	300	Cimento argamassa cola, pt. 20 Kg, AC1. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 78

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Saco	500	Cimento comum básico, saco 50 Kg. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 79

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Rolo	20	Conduite corrugado 3/4" amarelo, rolo de 50m. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 80



Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Cuba louça oval na cor branco, tamanho médio. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 81

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Cumeeira para telha ondulada de fibrocimento de 25 graus. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 82

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Curva 90° PVC rosca para eletroduto rígido de 1", cor cinza. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 83

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Disco serra makita, 4 ½" pra madeira. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 84

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Disjuntor termomagnético Tripolar 30A, sistema NEMA. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 85

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Disjuntor termomagnético Tripolar 40A, sistema NEMA. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 86

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Disjuntor termomagnético Tripolar 50A, sistema NEMA. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 87

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Disjuntor termomagnético Tripolar 60A, sistema NEMA. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 88

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Disjuntor termomagnético Tripolar 70A, sistema NEMA. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 89

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Disjuntor termomagnético Tripolar 100A, sistema NEMA. Deverá ser indicada a marca.		



Lote 90

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Disjuntor Unipolar monofásico 10A, sistema DIN. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 91

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Disjuntor Unipolar monofásico 15A, sistema NEMA. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 92

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Disjuntor Unipolar monofásico 20A, sistema DIN. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 93

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Disjuntor Unipolar monofásico 25A, sistema DIN. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 94

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Disjuntor Unipolar monofásico 32A, sistema DIN. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 95

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Disjuntor unipolar monofásico 40A, sistema NEMA. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 96

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Disjuntor unipolar monofásico 60A, sistema NEMA. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 97

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Dobradiça ferro polido 3.½ x 3 com parafusos. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 98

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	05	Ducha Higiénica cromada com gatilho e registro ¾" tamanho único. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 99

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	--------	---------------	-------------------	-------------------



01	Kg	50	Eletrodo ferro 2,50 mm, embalagem com 5kg. Deverá ser indicada a marca.		
----	----	----	---	--	--

Lote 100

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Kg	50	Eletrodo ferro 3,25 mm, embalagem com 5kg. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 101

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	50	Eletroduto PVC 1" rígido, cor cinza, barra 3m, com rosca, 1 polegada. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 102

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	100	Eletroduto PVC 3/4" rígido, cor cinza, barra 3m, com rosca, 3/4 polegada. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 103

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Engate PVC tubo ligação 1/2 x 50 cm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 104

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Fechadura externa chave pequena, maçaneta alavanca para porta de madeira, completa. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 105

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Fechadura perfil estreita com chave pequena, maçaneta alavanca, completa. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 106

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	20	Ferro CA-50, 1/4, à 6,4mm, barra 12m. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 107

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	20	Ferro CA-60, 4,2mm, barra 12m. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 108

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	20	Ferro CA-50, 1/2 à 12,70 mm, barra 12m. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 109



Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	1.500	Fio cobre flexível antichama 10 mm preto com 100m, 750V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 110

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	1.500	Fio cobre flexível antichama 10 mm vermelho com 100m, 750V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 111

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	4.000	Fio cobre flexível antichama 2,5 mm azul com 100m, 750V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 112

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	4.000	Fio cobre flexível antichama 2,5 mm preto com 100m, 750V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 113

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	4.000	Fio cobre flexível antichama 2,5 mm vermelho com 100m, 750V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 114

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	1.500	Fio cobre flexível antichama 4 mm preto com 100m, 750V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 115

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	1.500	Fio cobre flexível antichama 4 mm vermelho com 100m, 750V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 116

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	1.500	Fio cobre flexível antichama 6 mm preto com 100m, 750V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 117

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	1.500	Fio cobre flexível antichama 6 mm vermelho com 100m, 750V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 118

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Rolo	10	Fio flexível 2 x 2,5 mm paralelo com 100m branco.		



			Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	-------------------------------------	--	--

Lote 119

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Fita isolante 19 mm x 20 metros. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 120

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Fita isolante auto-fusão 10 metros (ref.: Scotch, 3M, Tigre ou equivalente). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 121

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Fita veda rosca 19 mm x 25 metros. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 122

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M ²	1.000	Forro PVC liso isolante peça com 12 m, 20cm x 8mm, cor branco. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 123

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Interruptor Interno com 01 secção com espelho, 10AMP. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 124

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Interruptor simples com 01 (uma) tecla externo PVC, 10AMP. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 125

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Interruptor simples para embutir completo 202 com 02 (duas) teclas, 10AMP. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 126

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Interruptor simples para embutir completo 203 com 03 (três) teclas, 10AMP. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 127

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Interruptor conjugado para embutir com 01 (um) apagador e 01 (uma) tomada, 10AMP. Deverá ser indicada a marca.		



Lote 128

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Interruptor conjugado para embutir com 02 (dois) apagadores e 01 (uma) tomada. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 129

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Joelho PCV bucha metálica 90°, 25 mm x ¾, soldável, rosca. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 130

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Joelho PVC 90° x 20 mm, soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 131

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Joelho PVC 90° x 25 mm, soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 132

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Joelho PVC 90° x 40 mm, (Água), soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 133

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Joelho PVC 90° x 50 mm, (Água), soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 134

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Joelho PVC 90° x 60 mm, (Água), soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 135

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Joelho PVC esgoto 90° x 100 mm, soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 136

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Joelho PVC esgoto 90° x 40 mm, soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 137

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Joelho PVC esgoto 90° x 50 mm, soldável.		



			Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	-------------------------------------	--	--

Lote 138

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Kit reparo para válvula Docol, 1 ¼. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 139

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Kit reparo para válvula Hidra Luxo, 1 ¼. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 140

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Kit reparo para válvula Oriente, 1 ¼. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 141

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Lamina aço 30 cm para segueta, ref 1224. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 142

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Lâmpada eletrônica compacta fluor 20w, cor branca, base E27, formato 3U, 220V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 143

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Lâmpada eletrônica compacta fluor 30w, cor branca, base E27, formato 3U, 220V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 144

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Lâmpada eletrônica compacta fluor 15w, cor branca, base E27, formato 3U, 220V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 145

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Lâmpada tubular fluorescente 20 w, cor luz do dia, 220V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 146

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Lâmpada tubular fluorescente 40 w, cor luz do dia, 220V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 147



Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Lavatório louça branca, com coluna (Adulto), modelo flamingo, cor branco, tipo pedestal, tam. lavatório (AxLxC) 20 x 52,5 x 41cm, tam. da cuba (AxL) 58,5 x 20cm, peso 9kg. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 148

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	150	Luminária tipo calha comercial para lâmpada fluorescente de 1 x 20W, com pé de galinha. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 149

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	150	Luminária tipo calha comercial para lâmpada fluorescente de 1 x 40W, com pé de galinha. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 150

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Luminária tipo calha comercial para lâmpada fluorescente de 2 x 20W, com pé de galinha. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 151

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Luminária tipo calha comercial para lâmpada fluorescente de 2 x 40W, com pé de galinha. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 152

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Luva PVC esgoto 100 mm, soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 153

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Luva PVC esgoto 100 x 75 mm, soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 154

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Luva PVC esgoto 150 mm, soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 155

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Luva PVC esgoto 40 mm, soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 156



Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Luva PVC esgoto 50 mm, soldável. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 157

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Luva PVC LR 25 mm x 3/4", soldável., rosca LR. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 158

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Luva PVC soldável 50 mm, (Água). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 159

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Luva PVC soldável simples 25 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 160

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Luva PVC soldável simples 32 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 161

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lata	50	Massa acrílica, lata com 18 litros. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 162

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa	30	Massa PVA, caixa com 28 Kg. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 163

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Massa veda calha alumínio 270gr. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 164

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	100	Metalon ferro 20 x 20 mm, chapa 18 mm, barra com 6m. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 165

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	100	Metalon ferro 20 x 30 mm, chapa 18 mm, barra com 6m. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 166

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	50	Metalon ferro 30 x 30 mm, chapa 18 mm, barra com 6m.		



			Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	-------------------------------------	--	--

Lote 167

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	50	Metalon ferro 40 x 30 mm, chapa 18 mm, barra com 6m. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 168

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	50	Metalon ferro 50 x 30 mm, chapa 18 mm, barra com 6m. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 169

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	500	Parafuso auto atarraxante cabeça chata fenda simples, 3,5 x 9,5mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 170

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	500	Parafuso auto atarraxante cabeça chata fenda simples, 3,9 x 22mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 171

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	500	Parafuso auto atarraxante cabeça chata fenda simples, 4,2 x 25mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 172

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M³	30	Pedra Britada construção nº. 0, entrega conforme solicitação. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 173

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M³	30	Pedra Britada construção nº. 1, entrega conforme solicitação. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 174

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	05	Pia de mármore sintético de 1,50 x 0,60 cm, com cuba. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 175

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	05	Pia de mármore sintético de 1,80 x 0,50 cm, com cuba. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 176



Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	05	Pia de mármore sintético de 2,80 x 0,50 cm, com cuba. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 177

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Plafon branco simples com soquete de louça E-27. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 178

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Porta lisa madeira 2,10 m x 0,60 cm. (superfície para pintura de primeira qualidade). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 179

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Porta lisa madeira 2,10 m x 0,70 cm. (superfície para pintura de primeira qualidade). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 180

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Porta lisa madeira 2,10 m x 0,80 cm. (superfície para pintura de primeira qualidade). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 181

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Porta lisa madeira 2,10 m x 0,90 cm. (superfície para pintura de primeira qualidade). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 182

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Porta de aço (completa) de 0,70cm x 2,15 com grade elo e vidro liso abertura a esquerda. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 183

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Porta de aço (completa) de 0,80cm x 2,10 com grade elo e vidro liso abertura a esquerda. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 184

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Porta de aço (completa) de 0,90cm x 2,15 com grade elo e vidro liso abertura a esquerda.		



			Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	-------------------------------------	--	--

Lote 185

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Jogo	50	Portal de madeira de 2,10cm, em Angelim vermelho. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 186

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Quadro de distribuição de embutir de 12 elementos para disjuntores sistema NEMA, com barramento, porta branca. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 187

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Rabicho plástico completo 1" para tanque, cor cinza, 1,20mt. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 188

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Reator eletrônico 2 x 40w, alto fator de potencia. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 189

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Reator eletrônico 1 x 20w, alto fator de potencia. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 190

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Reator eletrônico 1 x 40w, alto fator de potencia. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 191

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	300	Reator eletrônico 2 x 20w, alto fator de potencia. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 192

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Registro água pressão canopla 1/2", cromado, foz, Abs, víqua. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 193

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Registro água pressão canopla 3/4", cromado, foz, Abs, víqua. Deverá ser indicada a marca.		



Lote 194

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Registro metal esfera 50mm ou 2 polegadas. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 195

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Registro metal pressão bruto ¾". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 196

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Registro metal, gaveta bruto ¾". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 197

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Kg	50	Rejunte de 1 kg para revestimentos de pisos e paredes, cor branco. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 198

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M²	300	Revestimento cerâmico extra liso (parede) 34 x 45 cm, cor branco. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 199

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Rolo de lã anti-gotas 23 cm com cabo. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 200

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Rolo de lã carneiro com 23cm com cabo. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 201

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Rolo espuma 9 cm na cor preta. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 202

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Sifão extensível universal PVC branco, 0,80cm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 203

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Sifão metal cromado 1.1/2 x 1.1/2. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 204



Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Sifão metal cromado 1.1/4 x 1.1/4. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 205

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Galão	50	Solvente liquido, galão com 5 litros pra pintura. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 206

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Soquete Porcelana E - 27 para luminária aberta. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 207

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Soquete Porcelana E - 40 para luminária aberta. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 208

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	1.000	Soquete PVC anti-vibratório com parafuso para lâmpada fluorescente. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 209

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	100	Tabua madeira aparelhada 25 x 2,5 cm. peça com 5,00 mts.(Mad. Melancia, Cedrinho ou Cedrarana). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 210

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	100	Tabua madeira bruta 30 x 2,0 cm. Peça com 5,00 m. (Mad. Melancia, Cedrarana ou Cedrarana). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 211

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	100	Tabua madeira bruta 30 x 2,5 cm. Peça com 4,00 m. (Mad. Melancia, Cedrarana ou Cedrarana). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 212

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Tampa Cega PVC condutele 3/4", linha Top, cor cinza. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 213

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	--------	---------------	-------------------	-------------------



01	Unid.	20	Tampa PVC condulete 1", linha Top, cor cinza, para 1 tomada. Deverá ser indicada a marca.		
----	-------	----	---	--	--

Lote 214

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Tampa PVC condulete 1", linha Top, cor cinza, para 2 tomadas. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 215

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Tampa PVC condulete 1", linha Top, cor cinza, para interruptor de 1 tecla. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 216

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Tampa PVC condulete 1", linha Top, cor cinza, para interruptor de 1 tecla + tomada. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 217

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Tampa PVC condulete 1", linha Top, cor cinza, para interruptor de 2 teclas. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 218

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Tampa PVC condulete 1", linha Top, cor cinza, para interruptor de 2 teclas + tomada. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 219

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Tampa PVC condulete 1", linha Top, cor cinza, para interruptor de 3 teclas. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 220

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Tampa PVC condulete 1", linha Top, cor cinza, para tomada redonda. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 221

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Tanque granito conjugado com 3 peças, 2 bacias e 1 batedor, 155x055cm, 70 litros, cor gelo, modelo TP155. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 222

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	--------	---------------	-------------------	-------------------



Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	10	Tanque mármore sintético conjugado com 2 peças, 1 bacia e 1 batedor, 155x55cm, cor branco gelo. Deverá ser indicada a marca.		
----	-------	----	--	--	--

Lote 223

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10	Te PVC soldável 25 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 224

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Te PVC esgoto 100 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 225

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Te PVC esgoto 150 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 226

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Te PVC esgoto 50 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 227

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Te PVC esgoto 75 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 228

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Te PVC LL soldável. Esgoto 40 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 229

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Te PVC LL Soldável 50 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 230

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Te PVC LL soldável bucha metálica 25 x 3/4". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 231

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Te PVC LR soldável. Rosca 25 mm x 1/2". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 232

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Te PVC soldável hidráulico 25 mm. Deverá ser indicada a marca.		



Lote 233

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	500	Tela plástica isolamento para proteção de obra cor laranja. Rolo com 1,50 x 50,0m. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 234

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	500	Tela arame galvanizado n°12 malha 10 x 10 cm x 1,80 de altura. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 235

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Metros	500	Tela arame galvanizado n°14 malha 12 x 12 cm x 1,80 de altura. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 236

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Telha Canaleta 49 com 5,00m X 8 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 237

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Telha Canaleta 49 com 5,50m X 8 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 238

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Telha Canaleta 49 com 6,00m X 8 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 239

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Telha ondulada fibro - cimento 2,13 x 1,10 m x 6 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 240

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Telha ondulada fibro - cimento 2,44 x 1,10 m x 6 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 241

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Telha ondulada fibro - cimento 3,66 x 1,10 m x 6 mm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 242

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Galão	20	Thiner solvente líquido 400, galão com 5 litros. Deverá ser indicada a marca.		



Lote 243

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	5.000	Tijolo comum barro maciço 10 x 20 cm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 244

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	10.000	Tijolo furado 14 x 29 cm. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 245

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Galão	100	Tinta esmalte sintético, brilhante branco, galão 3,6 litros. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 246

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Galão	50	Tinta esmalte sintético, brilhante cerâmico, galão 3,6 litros. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 247

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Galão	100	Tinta esmalte sintético, brilhante preto, galão 3,6 litros. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 248

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Galão	600	Tinta esmalte sintético, brilhante verde nilo, galão 3,6 litros. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 249

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lata	200	Tinta pintura predial, cor verde nilo, composição básica látex acrílico, tipo acabamento fosco, interna e externa, 18 litros. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 250

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lata	50	Tinta pintura predial, cor branco gelo, composição básica látex acrílico, tipo acabamento fosco, interna e externa, 18 litros. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 251

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lata	100	Tinta pintura predial, cor branco gelo, composição básica PVA, tipo acabamento fosco, interna e externa, 18 litros. Deverá ser indicada a marca.		



Lote 252

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lata	30	Tinta pintura predial, cor concreto, composição básica látex acrílico, tipo acabamento fosco, interna e externa, 18 litros. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 253

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lata	30	Tinta zarcão cinza fundo anti-corrosivo lata com 18 litros. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 254

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Tomada PVC conjugada embutir interruptores, 20AMP. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 255

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Tomada com caixinha sistema linha X completa, 20AMP. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 256

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Tomada externa 10 A 220V com roseta. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 257

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	200	Tomada PVC universal para embutir, redonda com espelho 7x11cm, 20AMP. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 258

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Tomada trifásica 2 polos terra 15 A 250V. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 259

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	500	Tomada universal retangular para embutir na cor branco fosco. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 260

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Torneira metal bica móvel para pia de bancada 1/2". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 261

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	--------	---------------	-------------------	-------------------



01	Unid.	50	Torneira metal bica móvel para pia de bancada 3/4". Deverá ser indicada a marca.		
----	-------	----	--	--	--

Lote 262

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Torneira metal cromado curta ½ para lavatório. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 263

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Torneira metal ½ para tanque. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 264

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Torneira metal ¾ para tanque. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 265

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Torneira metal bica móvel bancada lavatório 3/4". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 266

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Torneira metal bica móvel para pia de parede 1/2". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 267

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Torneira metal bica móvel para pia de parede 3/4". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 268

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Trincha simples 2" cerdas natural. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 269

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Trincha simples 2½" cerdas natural. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 270

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Trincha simples 3" cerdas natural. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 271

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Trincha simples 4" cerdas natural.		



			Deverá ser indicada a marca.		
--	--	--	-------------------------------------	--	--

Lote 272

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Tubo de ligação para vaso sanitário cromado. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 273

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	30	Tubo descarga válvula flexível 18 polegadas, com joelho na ponta na cor azul. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 274

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	30	Tubo ferro industrial chapa 18 mm, 3/4" barra com 6m. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 275

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	30	Tubo ferro industrial, chapa 14 mm, 1.1/2" barra com 6m. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 276

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	30	Tubo ferro industrial, chapa 14 mm, 2.1/2" barra com 6m. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 277

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Tubo para caixa de descarga 40 mm na cor branca. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 278

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Tubo PVC ligação Vaso Sanitário. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 279

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	100	Tubo PVC LL soldável. Ponta bolsa 25 mm. Com 6 m Classe "A". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 280

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	60	Tubo PVC LL soldável. Ponta bolsa 32 mm. Com 6 m Classe "A". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 281



Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	10	Tubo PVC LL soldável. Ponta bolsa 60 mm. Com 6 m Classe "A". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 282

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	50	Tubo PVC soldável esgoto 100 mm. Com 6 m Classe A. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 283

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	05	Tubo PVC soldável esgoto 150 mm. Com 6 m Classe A. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 284

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	20	Tubo PVC soldável esgoto 40 mm. Com 6 m Classe A. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 285

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra	30	Tubo PVC soldável esgoto 50 mm. Com 6 m Classe A. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 286

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Válvula metal cromada para pia 1.1/2". Deverá ser indicada a marca.		

Lote 287

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	30	Válvula metal cromado para lavatório, polegada 1/ 4, 4,1cm, metal, peso 0,2kg. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 288

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	25	Válvula metálica 1½ completa para descarga de vaso sanitário. Com acabamento na cor bege, modelo Docol (para reposição/substituição). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 289

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	25	Válvula metálica 1½ completa para descarga de vaso sanitário. Com acabamento na cor bege, modelo Hydra (para reposição/substituição). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 290



Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Válvula metálica cromada americana 1½ com unho para pia. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 291

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	100	Vaso sanitário comum adulto, louça branco (com espude sanfonado borracha branca), 0,46 cm de altura. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 292

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	20	Vaso sanitário comum infantil, louça branco (com espude sanfonado borracha branca), tamanho (AxLxC), 30x31x41,5cm, 30cm celite. Deverá ser indicada a marca.		

Lote 293

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M²	50	Vidro canelado 3 mm (chapa com 2,20 x 1,60 m). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 294

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M²	50	Vidro liso 3 mm, (chapa com 2,20 x 1,60 m). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 295

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	M²	60	Vidro martelado 3 mm, (chapa com 2,20 x 1,60m). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 296

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Vigota madeira 5 x 15 cm, peça com 4m (Angelim Vermelho) (Méd. Angelim Vermelho, Roxinho ou Melancia). Deverá ser indicada a marca.		

Lote 297

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Unid.	50	Vigota madeira 5 x 11 cm, peça com 5m (Angelim Vermelho) (Méd. Angelim Vermelho, Roxinho ou Melancia). Deverá ser indicada a marca.		

VALOR TOTAL DOS LOTES:.....R\$



OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A empresa será obrigada a substituir produtos, cuja qualidade não seja satisfatória, sem ônus para a SEMIC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- A SEMIC poderá alterar dias de entrega e horário objetivando sempre a adequação do recebimento dos materiais;
- No momento da entrega da Ordem de Fornecimento dos Lotes 172 e 173, o licitante deverá comprovar o licenciamento ambiental e a regularidade da pedreira junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Caso o licitante não seja o responsável pela extração, deverá comprovar a aquisição do material de Pedreira instalada e devidamente licenciada.
- O Selo de Qualidade impresso em cada embalagem (saco) de cimento portland, referente aos Lotes 77 e 78, é um certificado de garantia de que o produto contido naquela embalagem desde que inviolada e armazenada convenientemente o apresenta as características e propriedades exigidas pelas normas técnicas em vigor, portanto, a Secretaria não receberá produto sem SELO DE QUALIDADE impresso;
- Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser novos e de primeira qualidade;
- Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

DOS CUSTOS

- Serão de total responsabilidade da Contratada, todos os custos para a execução contratual, tais como: entrega, transporte, que se dará sempre que for necessário, e qualquer outro custo resultante da execução contratual, como tributária e obrigações sociais, trabalhistas e encargos comerciais ou de qualquer natureza direta ou indireta.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os materiais entregues deverão apresentar características e especificações conforme exigidos no edital caso não apresentem primeira qualidade, a contratada deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública;
- Disponibilizar tantos empregados quantos forem necessários, uniformizados, para entrega dos materiais.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Receber visita da equipe técnica do MUNICÍPIO para fins de vistoria dos materiais requisitados para entrega, sempre que o MUNICÍPIO achar conveniente;
- Apresentar, quando solicitado pelo MUNICÍPIO, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

- Caso seja constatado que os materiais disponibilizados não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido, que não estejam em perfeito estado de conservação, oferecendo segurança e qualidade aos usuários, ou que não correspondem à quantidade solicitada, a Contratante exigirá da Contratada sua imediata substituição, ou rejeitará seus produtos, sem qualquer ônus para a Administração;
- Os materiais e o seu transporte deverão atender as normas vigentes, conforme exigências da Contratante, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços – SEMIC.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA GERAIS:

- Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades/solicitação da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços, em horário comercial, em até 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. Deverá ser entregue na sede da Semic/ Departamento Administrativo, Av. Atílio Correia Lima, nº.1210, Cidade Jardim – Goiânia – GO, e/ou deverá ser entregue em diversos locais da grande Goiânia, na quantidade a ser estipulada em programação previamente definida com o Fornecedor.

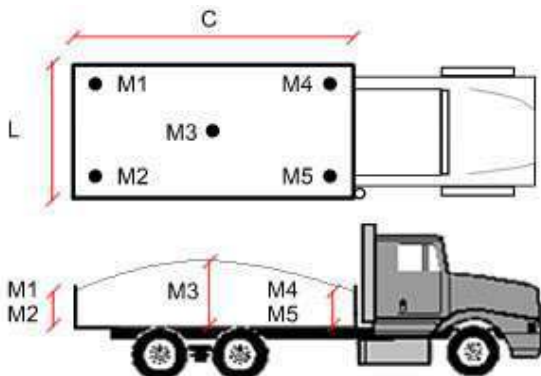
FORMA DE ENTREGA DA AREIA LAVADA: LOTES 19, 20 e 21

- A areia lavada deve estar em conformidade com as medidas técnicas estabelecidas conforme NBR 7211/83, ABNT NBR 6502/95 e suas respectivas atualizações de granulometria e a pureza de material;
- Caso observado impurezas na areia será exigido lavagem da mesma;



Secretaria Municipal de Administração

- QUANTO À COR: A cor da areia pode ser branca, avermelhada ou amarelada. Considera-se que cor não é importante, o que será observado é se a cor é proveniente de impurezas como, por exemplo, excesso de solo (terra) que pode caracterizar procedência duvidosa;
- A solicitação e o recebimento do material serão feitas por m3 (metro cúbico), 1 m3 equivale a 50 latas, e cada lata cheia contém 28 kilos, Sendo que o saco contendo 2 latas, é igual a 56kg;
- Caso a areia esteja escura indicando possível presença de produtos estranhos, será feito teste da decantação podendo ser rejeitado o produto;
- Será observado no ato da entrega se o OBJETO fora compactado ou se está solto no caminhão/caçamba representando e dando uma falsa impressão de estar cheio;
- No ato da entrega será feito medição da areia antes do descarregamento conforme descrições:
- A conferência é feita medindo-se as dimensões internas da caçamba (comprimento e largura); Em seguida, enfia-se um pedaço de ferro 5/16 de construção civil no monte de areia, antes dela ser descarregada; As medidas com o ferro de construção devem ser feitas em cinco pontos estratégicos, a saber, no centro do monte (parte mais alta) e em cada um dos cantos (vide figura abaixo).



O volume será a média das alturas, multiplicado pela largura e pelo comprimento da caçamba. Como demonstrado abaixo:

Demonstrado abaixo:

$$V = \left(\frac{M1+M2+M3+M4+M5}{5} \right) \times L \times C \quad V = \text{VOLUME}$$

CÁLCULO DE VOLUME DE AREIA

FORMA DE ENTREGA DO CIMENTO: LOTES 77 e 78

- As pilhas de cimento sobre um tablado de madeira, montado a pelo menos 30 cm do chão ou do piso e não formar pilhas maiores do que 10 sacos. Quanto maior a pilha, maior o peso sobre os primeiros sacos da pilha. Isso faz com que grãos sejam de tal forma comprimidos que o cimento contido nesses sacos fica quase que endurecido, sendo necessário afofá-lo de novo, antes do uso, o que pode acabar levando ao rompimento do saco e à perda de boa parte do material. A pilha recomendada de 10 sacos também facilita a contagem, na hora da entrega e no controle dos estoques. O Selo de Qualidade impresso em cada embalagem (saco) de cimento é um certificado de garantia de que o produto contido naquela embalagem desde que inviolada e armazenada convenientemente o apresenta as características e propriedades exigidas pelas normas técnicas em vigor, portanto, a SEMIC não receberá produto sem SELO DE QUALIDADE impresso. As unidades reconhecidamente defeituosas deverão ser substituídas por força desta garantia. As obrigações da empresa vencedora relativas a esta garantia, limitar-se-ão à troca dos produtos danificados, rasgados, mal acondicionados, perfurados, umedecidos, empedrados, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;



Secretaria Municipal de Administração

- O recebimento do produto será feito por funcionários devidamente autorizados somente no local de entrega. Os mesmos verificarão se a carga continua protegida pela lona; se há embalagem rasgadas ou molhadas; e se a quantidade e o tipo de cimento conferem com a Nota Fiscal;
- O cimento deverá ter na data de entrega na SEMIC, no máximo 20% de sua vida útil consumida.

FORMA DE ENTREGA DA PEDRA BRITA: LOTES 172 e 173

- O material requerido deverá estar em conformidade com as medidas técnicas estabelecidas em NBR ou pela ABNT e suas respectivas atualizações de granulometria e pureza de material, e/ou outro órgão ou entidade que normatize ou regulamente os objetos citados nos autos e, ainda, em conformidade com as NRM (Normas Regulamentadoras da Mineração);
- A solicitação e o recebimento do material serão feitas por m3 (metro cúbico), 1 m3 equivale a 50 latas, e cada lata cheia contém 32 quilos, Sendo que o saco contendo 2 latas é igual a 64kg;
- O fornecedor deverá proceder a entrega dos materiais, com carga uniforme e reta na respectiva caçamba, não sendo permitido cargas com "montanhas", sob pena de a cubicagem ser efetuada em mais de um lugar, utilizando-se a média das medidas como referencial da altura da carga;
- Em caso de entregas com veículos, cuja caçamba possua encaixe de pistão de acionamento do mecanismo de levantar, que reduza a área útil de estocagem do material no transporte (caixa tipo fundo falso), a mesma será medida pelo recebedor e a sua capacidade será reduzida na quantidade da nota fiscal entregue.

**FOTOS ILUSTRATIVAS DO MATERIAL
PEDRA BRITA – Nº 0**



PEDRA BRITA – Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira Geral



**21- ANEXO II
MINUTA CONTRATUAL**

CONTRATO Nº /2014.

Contrato de fornecimento de materiais de construção, elétricos e reparos hidráulicos nas estruturas prediais dos mercados e Cepals de Goiânia, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, e a empresa _____, nas cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua _____ n.º _____ – Setor _____ – Goiânia-Go - Cep. _____, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º _____, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário **Sr. _____**, brasileiro, estado civil, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado _____, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, na _____ inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade n.º _____, CPF n.º _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/08 e Lei Complementar nº 123/2006 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, **o Contrato de fornecimento de materiais de construção, elétricos e reparos hidráulicos nas estruturas prediais dos mercados e Cepals de Goiânia**, conforme Despacho autorizador n.º _____ de fls, **Processo nº 55734020/2014, Pregão Eletrônico nº 032/2014**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento de materiais de construção, elétricos e reparos hidráulicos nas estruturas prediais dos mercados e Cepals de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços**, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 032/2014 e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

- Não transferir ou subcontratar o objeto do presente Contrato;
- Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as cláusulas avançadas neste Edital constante do **Pregão Eletrônico nº 032/2014, Termo de Referência – Anexo I**, solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



Secretaria Municipal de Administração

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com os objetos fornecidos.

2.2 - A CONTRATANTE se compromete a:

- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA**;
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos na **Cláusula quarta**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- DO PRAZO - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

3.2 - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO: A fatura, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, será paga, em parcela única, via Ordem de Pagamento, **até o 30º (trigésimo) dia** do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora, no Banco - _____, Agência _____, Conta _____.

4.2.1 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à **CONTRATADA** em virtude de penalidades ou inadimplência.

4.3 - ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m. *pro rata die*, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária nº _____

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o **CONTRATADO** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

6.1.1 - A multa a que se alude o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

6.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



Secretaria Municipal de Administração

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.2.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

6.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;

6.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

6.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

6.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

6.3.6 - Não mantiver a proposta;

6.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

6.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

6.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

6.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

6.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1 - A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos contratados conforme solicitados pela **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Anexo I deste Edital.

7.1.1 - A Comissão de Recebimento de Objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, mediante recibo (§1º do art. 73), devendo rejeitar qualquer produto que esteja em desacordo com o especificado no Edital.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues no local, datas, e demais normas estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços - SEMIC** e condições estabelecidas no Edital, Anexo I-Termo de Referência.

7.3 - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de **consumo** conforme a proposta apresentada, dentro do horário estabelecido pela **CONTRATANTE**.

7.4 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, observadas a ordem de classificação e as exigências habilitatórias constantes do Edital, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



7.5 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

7.5.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.5.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

10.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município** e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN nº 15/12 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO

11.1 - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2014** e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 2.968/08, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1-Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, de de 2014.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF
RG

Nome:
CPF
RG



22- ANEXO III

**TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)**

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na , C.N.P.J. n.º , através de seu representante legal Sr. (a) , cargo , CREDENCIA o (a) Sr. (a) , portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º , para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIÂNIA, na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de 2014.

___ (assinatura) ___
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



23- ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520 de 17/07/02)

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014.

Prezados Senhores,

_____**(nome da empresa)**_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____**(endereço completo)**_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objetos(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro (a) da SEMAD que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de 2014.

____ **(assinatura)**____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



24- ANEXO V

CARTA PROPOSTA

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014.**

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) produto(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, valores unitários e totais e locais de entrega).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ____ = R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os produtos são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer o produto no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2014.

____ (assinatura) ____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



25- ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014.

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos produtos objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é ____ (indicar a nacionalidade)____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em trabalhos perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2014.

____(assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



26- ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO (A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ___ de _____ de _____.

RECIBO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA DE GOIÂNIA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e reparos hidráulicos nas estruturas prediais dos mercados e Cepals de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços - SEMIC, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ___ / ___ / ____.